



**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE DO CURSO DE
GEOPROCESSAMENTO DO CENTRO DE ENGENHARIAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PARA FINS DE ELEIÇÃO DE
COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO**

A Comissão Eleitoral instituída em reunião de Colegiado do Curso, em 03/06/2019, para coordenar o processo de consulta à comunidade do Curso de Geoprocessamento, declara que está aberto o processo de escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do curso.

A consulta se realizará de acordo com as normas vigentes:

- a. No âmbito da Universidade Federal de Pelotas, a partir do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, publicado no DOU de 22.04.77, pág.4.648, em conformidade com o Art. 107, §1º e Art. 124;
- b. No âmbito do REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ENGENHARIAS, aprovado pelo CONSUN em 03.05.2013, em conformidade com o Art. 19, §1º, §2º e §3º;
- c. No âmbito do REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO, aprovado pelo COCEPE em 08.09.2016, Resolução n.25.

1. Das Inscrições

Os docentes interessados em concorrer ao pleito deverão inscrever-se em chapas compostas por dois membros, com indicação do candidato a Coordenador e a Coordenador Adjunto.

A inscrição deverá ser realizada por escrito (carta de intenção) e entregue pessoalmente ou por procurador, na Secretaria Acadêmico-Pedagógica do CEng, de 24 a 26 de junho de 2019, das 14 às 18 h.

Os candidatos deverão entregar uma cópia de documento oficial de identificação (e do seu procurador, quando for o caso).

PARÁGRAFO ÚNICO: O processo de consulta à comunidade terá continuidade mesmo que ocorra a inscrição de apenas um candidato e somente a um dos cargos pretendidos (coordenador ou coordenador-adjunto). Além disso, após a consulta à comunidade, os resultados serão apurados pela



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE ENGENHARIAS

CURSO DE GEOPROCESSAMENTO



Comissão Eleitoral e entregues ao Colegiado do Curso para que este proceda os encaminhamentos previstos no Regimento Geral da Universidade, Regimento Interno do Centro de Engenharias e no Regimento do Colegiado do Curso de Geoprocessamento.

2. Da Elegibilidade

Os cargos de Coordenador e Coordenador-adjunto poderão ser ocupados por professores efetivos lotados no Centro de Engenharias e que ministraram disciplina(s) da área profissional no Curso de Geoprocessamento, conforme previsto no Art.107, §1º do Regimento Geral da Universidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: terão direito a elegibilidade os docentes que ministraram disciplinas ofertadas pelo Colegiado do Curso de Geoprocessamento pelo menos em um dos seguintes semestres: 2017-2, 2018-1, 2018-2, lotados no CENG.

3. Da Homologação das Inscrições

A homologação dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Curso em reunião prevista para o dia 24 de junho de 2019.

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no dia 24 de junho de 2019, a partir das 14h, na Secretaria Acadêmico-Pedagógica do CEng.

4. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Os servidores docentes e técnico-administrativos vinculados ao Curso de Geoprocessamento.
- b) Os discentes matriculados no Curso de Geoprocessamento.

§1º. É obrigatória para todos os eleitores, no momento da votação, a apresentação de um documento oficial de identificação. O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas, deverá optar por apenas uma.



§2º. Terão direito ao voto os docentes que ministraram disciplinas ofertadas pelo colegiado do Curso de Geoprocessamento nos semestres de 2017-2, 2018-1, 2018-2 e 2019-1.

5. Da Consulta à Comunidade

A consulta à comunidade será realizada nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2019, das 14 às 18h. Será disponibilizada uma urna para a votação na sede do Centro de Engenharias, na Secretaria Acadêmico-Pedagógica do CEng (sala 309 – prédio da Cotada), Rua Benjamin Constant, nº 989.

6. Do Processo de Votação

A operacionalização do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral devidamente designada pelo Colegiado do Curso de Geoprocessamento através da Portaria n.01, de 03 de junho de 2019.

Cada candidato poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

7. Da Apuração e das Cédulas

A apuração dos votos será realizada no dia 05 de julho de 2019 a partir das 14h.

A totalização dos votos obedecerá a uma ponderação, cabendo à categoria de servidores (docentes e técnicos) o peso de 50%, e a categoria dos discentes o peso de 50%.

Haverá uma cédula específica para os docentes e técnico-administrativos e outra específica para os discentes, para fins do cálculo de ponderação.

Todas as cédulas deverão conter o nome de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética, com espaço a ser preenchido pelo eleitor indicando sua escolha. Em caso de apenas um candidato inscrito, as cédulas deverão conter o nome do candidato e os espaços a serem preenchidos pelo eleitor indicando SIM ou NÃO (favorável ou não favorável, respectivamente).

A Comissão Eleitoral redigirá, ao final do processo, ata com os resultados da consulta à comunidade para encaminhamento ao Colegiado do Curso que, na sequência, deverá proceder a eleição de Coordenador e Coordenadora.



adjunto em votação uninominal e secreta, em conformidade com o Art. 107, §1º do Regimento Geral da Universidade.

8. Da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Cabe a Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo;
- b) Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- c) Decidir sobre quaisquer impugnações;
- d) Credenciar os mesários para o processo de votação;
- e) Realizar a apuração;
- f) Emitir ata circunstanciada da consulta a comunidade e da apuração.

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas em editais afixados no mural do *hall* de entrada do CEng e no mural disponível na Secretaria Acadêmico Pedagógica do CEng (sala 309 – prédio da Cotada).

9. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- 17/06/2019 – Publicação deste Edital;
- 19/06/2019 – Prazo para recurso referente ao edital até às 18h;
- 24/06/2019 – Prazo inicial para inscrições, a partir das 14h;
- 26/06/2019 – Prazo final para inscrições, até as 18h;
- 27/06/2019 – Homologação das inscrições e divulgação das candidaturas inscritas a partir das 14h;
- 01/06/2019 – Prazo para recurso referente à homologação das inscrições até às 18h;
- 02, 03 e 04/07/2019 – Consulta à comunidade, das 14 às 18h;
- 05/07/2019 – Apuração dos votos, a partir das 10h;
- 05/07/2019 – Divulgação preliminar dos resultados a partir das 14h;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE ENGENHARIAS
CURSO DE GEOPROCESSAMENTO**



09/07/2019 - Prazo para recurso referente aos resultados até às 14h;

09/07/2019 – Divulgação do resultado final.

10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade do curso é regida pelo Art. 19, §1º e §3º do regimento Interno do Centro de Engenharias.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Em caso de não haver candidato para algum dos cargos previstos neste edital, a Comissão Eleitoral comunicará formalmente ao Colegiado do Curso para que este proceda os encaminhamentos previstos no Regimento Geral da Universidade.

Pelotas, 17 de junho de 2019.

Prof. Daniela Arnold Tisot

Prof. Felipe Martins Marques da Silva

Tec. Adm. Marcela Falkenbach Zambrano